



INTERESSADO	CEP-CAU/ES
ASSUNTO	AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE E ESTADIA
<b>DELIBERAÇÃO Nº 049 /2022 – CEP-CAU/ES</b>	

A Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CEP-CAU/ES), reunida na sede do CAU/ES, na 92ª reunião ordinária realizada no dia 05 de julho de 2022, no uso das competências que lhe conferem o art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a necessidade de patronizar o modelo de relato e voto da CEP a nível nacional e também de otimizar esse processo;

Considerando que o Conselheiro e também Coordenador da CEP CAU/MG, o Sr. Ademir Nogueira de Avila apresentou uma solução que otimiza o tempo e a própria geração do documento, no 2º Fórum de Coordenadores da CEP realizado em Brasília;

**DELIBEROU:**

Por solicitar à Presidência do CAU/ES que autorize a aquisição de transporte e estadia, conforme previsto na reprogramação do Plano de Ação proposto na Deliberação CEP CAU/ES 039/2022;

Vitória – ES, 05 de julho de 2022.

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Regina Cardoso Morandi - Membro da CEP-CAU/ES

Renata Salles R. Modenesi – Membro da CEP-CAU/ES

Renzo Romão Capelini - Membro da CEP-CAU/ES

Gregório Garcia Repsold - Membro da CEP-CAU/ES